



Inexigibilidade



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2022-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, ratificar o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado nos Art. 26, 25, II, c/c o art. 13, inciso II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados, pessoa física, para acompanhamento de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra da reforma da Câmara Municipal de Vereadores, em favor da Arquiteta DEINNA BRUNA PEREIRA BATISTA, inscrita no CAU sob nº A161484-3, cujo valor global é de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), com prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2022.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com